



UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO CEARÁ

**RESOLUÇÃO Nº 22/CONSUNI, DE 29 DE JULHO DE 2019.**

Aprova a extinção do Curso Economia Doméstica, grau licenciatura e bacharelado, na modalidade presencial, da Universidade Federal do Ceará (UFC).

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário (CONSUNI), em sua reunião de **29 de julho de 2019**, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e tendo em vista as competências previstas nos artigos 11, letra *i*, e 25, letra *s*, do Estatuto em vigor, vigor, considerando não haver nenhum aluno (a) vinculado a este curso, sendo que as duas estudantes remanescentes colaram grau em 2019.1,

**RESOLVE:**

**Art.1º Aprovar**, nos termos da documentação apresentada no Processo SEI 23067.044102/2019-86, a extinção do Curso Economia Doméstica, código INEP 13966, grau licenciatura e bacharelado, na modalidade presencial, vinculado ao *Campus* do Pici - Prof. Prisco Bezerra da Universidade Federal do Ceará.

**Art.2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 29 de julho de 2019.

  
**Prof. Henry de Holanda Campos**  
Reitor